



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI N°. 7.586,

DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a aumentar o quantitativo de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde, alterando o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo”.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento para os seguintes cargos:

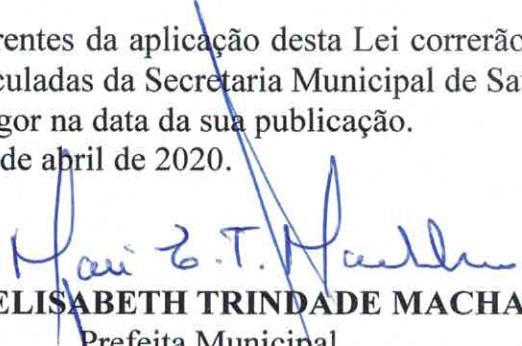
- 06 (seis) vagas para o Cargo de “Médico”, padrão 11;
- 03 (três) vagas para o “Cargo de Enfermeiro”, padrão 11;
- 02 (duas) vagas para o Cargo de “Técnico em Enfermagem”, padrão 10;
- 06 (seis) vagas para o Cargo “Agente de Saúde”, padrão 7.

Parágrafo único. As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pelas Leis Municipais nº 2.717/90, 4.610/2003 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2020.


MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

Prefeita Municipal


JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração



Registre-se e Publique-se